



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 92, DE 2003
(Da Sra. Zulaiê Cobra)

Institui o Prêmio Sérgio Vieira de Mello de Direitos Humanos.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PRC-74/2003.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2.003
(DA SRA. ZULAIÊ COBRA)**

**Institui o Prêmio Sérgio Vieira de Mello
de Direitos Humanos.**

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Sérgio Vieira de Mello de Direitos Humanos, a ser concedido, anualmente, pela Câmara dos Deputados a uma pessoa ou entidade, cujo trabalho ou ação mereça especial destaque na defesa dos relacionamentos exteriores do Brasil, no que tange aos Direitos Humanos.

Art. 2º O prêmio será conferido pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional e pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, e consistirá na concessão de diploma de menção honrosa ao agraciado.

§ 1º A definição do agraciado será feita pela maioria dos deputados integrantes da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, a cada ano, podendo a indicação do nome ser sugerida por qualquer parlamentar do Legislativo Federal.

§ 2º A entrega do prêmio será realizada em sessão solene da Câmara dos Deputados, no dia 10 de dezembro, dia da Declaração Universal dos Direitos do Homem.

§ 3º A Mesa da Câmara dos Deputados expedirá as instruções necessárias para a concessão do Prêmio Sérgio Vieira de Mello de Direitos Humanos, no prazo de sessenta dias contados da publicação desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de de 2.003

Deputada Zulaiê Cobra